



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 001/2026/SMPDC**

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei nº 3.378, de 29/11/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GEÓLOGOS, ENGENHEIROS CIVIS, ANALISTA GEOTÉCNICO, GEÓGRAFOS, ARQUITETOS e HIDRÓLOGO**, destinado à contratação de 20 (vinte) servidores, sendo 05 (cinco) vagas para Geólogos, 05 (cinco) vagas para Engenheiros Civis, 04 (quatro) vagas para Geógrafos – Analista em Geoprocessamento, 01 (uma) vaga para Analista Geotécnico, 04 (quatro) vagas para Arquitetos e 01 (uma) vaga para Hidrólogo, a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, para a realização de **atividades da secretaria de Proteção e Defesa Civil correlatas ao fortalecimento das ações de prevenção de risco no território municipal**.

Este processo seletivo reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.

1.2 O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de eliminação e classificação.

1.3 O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para contratação de 20 (vinte) servidores, sendo 05 (cinco) vagas para Geólogos, 05 (cinco) vagas para Engenheiros Civis, 04 (quatro) vagas para Geógrafos – Analista em Geoprocessamento, 01 (uma) vaga para Analista Geotécnico, 04 (quatro) vagas para Arquitetos e 01 (uma) vaga para Hidrólogo a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.4 Os contratos serão em regime temporário, em virtude do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dos art. 1º, §2º, e 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.378/2018, em razão da necessidade de reposição temporária de pessoal até a realização de concurso público.

1.5 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

1.6 Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação.



1.7 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas e será criado cadastro de reserva.

2.2 A carga horária dos profissionais será de 40 horas semanais, podendo ser empregado o sistema de banco de horas e escalas de serviço, condicionado a prévia aprovação da SEPLAG, e a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, estando os salários especificados no ANEXO I.

2.3 Além do salário-base, o contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, conforme previsão legal através do art. 14 da Lei Municipal 3378/2018.

2.4 Nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 3.378/2018, o contratado fará jus, ainda, já incluso no salário base, aos benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, observada a regulamentação municipal vigente e os critérios aplicáveis à modalidade de contratação temporária.

2.5 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, 20% (vinte por cento) das vagas, na forma distribuída na tabela no ANEXO I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

2.6 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.7 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

2.8 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

2.9 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

2.10 A autodeclaração terá validade somente para o Processo Seletivo Simplificado aberto, não podendo ser estendida a outros certames.



2.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos, classificados, serão convocados para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

2.11.1 Os candidatos negros/pardos classificados serão convocados para entrevista, para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.

2.11.2 Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.11.1.

2.12 A não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.

2.13 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do processo, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.14 As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

2.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros e/ou pardos aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 19/02/2026 e 21/02/2026, no horário compreendido entre às 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, Centro – Niterói/RJ.

3.2 A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuraçāo.

3.3 Não será aceita inscrição por correspondência.

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.



3.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e experiências descritos no item 3.10.

3.6 São condições para a inscrição – Conforme previsto no art. 8º, da Lei Municipal 3.378/2018:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir escolaridade ou formação e habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- j) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei Municipal 3.378/2018, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

3.6.1. A contratação somente será formalizada após a realização de exame médico admissional pelo órgão ou entidade municipal competente, para fins de aferição da aptidão física e mental do candidato aprovado para o exercício da função e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições.

3.6.2. O candidato que não for declarado apto na avaliação a que alude o parágrafo anterior não poderá ser contratado, por incompatibilidade com a premência administrativa pressuposta em toda contratação temporária.

3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como cópia destes, e ficha constante no Anexo III preenchida – que ficarão dentro de envelope com o seu nome, junto das cópias dos documentos expostos no item 3.8 do Edital.

3.8 São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a- Cédula de Identidade (original e cópia);
- b- CPF;
- c- Comprovante de Residência (original e cópia);
- d- Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- e- Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição (original e cópia) ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- f- Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (original e cópia);
- g- Carteira de registro profissional no conselho de classe, nas vagas exigidas (original e cópia), com matrícula ativa, não sendo aceito protocolo ou outra documentação;
- h- 01 (foto) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- i- PIS/PASEP (original), apenas aos candidatos que já possuíram vínculo empregatício;
- j- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k- Certificado de Reservista ou de dispensa militar, quando do sexo masculino (original e cópia);
- l- Currículo atualizado, descrevendo as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação, devendo ser anexados os respectivos comprovantes de formação, capacitação e experiência profissional;

3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação.

3.8.3 Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha constante no Anexo III, preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital.

3.10 Requisitos Mínimos de escolaridade e experiências.

Cargo	Requisitos específicos para o cargo
ANALISTA GEOTÉCNICO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Geologia e registro profissional no conselho de classe. Comprovar experiência na área de geotecnica de pelo menos 6 meses.
ARQUITETO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de



	graduação em Geologia e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓGRAFO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia e registro profissional no respectivo conselho de classe. Comprovar experiência de pelo menos 12 meses na utilização de ferramentas de geoprocessamento (SIG).
ENGENHEIRO CIVIL	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil e registro profissional no respectivo conselho de classe.
HIDRÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, Meteorologia e suas sub-áreas e registro profissional no conselho de classe. Comprovar experiência na área de pelo menos 6 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de procedimento simplificado.

4.2 A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.3 A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.

4.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros e pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

4.5 A Etapa será de caráter classificatório, através da Análise de Currículo para todas as vagas, em que o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme tabela, Anexo II. Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, publicação de trabalhos acadêmicos com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação da Defesa Civil e participação em Congressos e Seminários acadêmicos relacionados à área de atuação.

4.6 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.

5. Normas Gerais de apresentação de documentos:



5.1 Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino.

5.2 Caso o candidato não detenha posse do seu diploma de mestrado ou doutorado, poderá apresentar certidão/declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar e ata de defesa de dissertação e/ou tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso expedido pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

5.3 O título referente a curso realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver revalidado conforme legislação reguladora da matéria.

5.4 Os documentos comprobatórios vindos do exterior somente serão considerados, quando traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.5 O candidato deverá entregar declaração/certidão de tempo de serviço, redigida em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

5.6 O candidato também poderá comprovar as experiências profissionais exigidas através de cópia da carteira de trabalho, desde que as informações estejam claras a respeito da identificação do candidato, correlação da função/cargo da área de interesse, e períodos de começo e término de cada função.

5.7 Os documentos comprobatórios das capacitações, especializações e de pós-graduação deverão conter: nome do aluno; nome da instituição; nome do curso; data de realização do curso; carga horária mínima exigida; cidade onde se situa a empresa ou quem assina o certificado; data de emissão do certificado, conteúdo programático e assinatura do responsável pela instituição/curso.

5.8 Serão aceitas como experiências na área de Defesa Civil, atividades relacionadas a Proteção e Defesa Civil em consonância com o disposto na Lei 12608 de 2012, em órgãos e/ou instituições diretamente voltados a gestão de risco de desastres, quais sejam, Secretarias de Proteção e Defesa Civil, Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil, Superintendências de Proteção e Defesa Civil, entre outros, nas diversas esferas de governo.

5.9 Serão também consideradas experiências na área de Defesa Civil, atividades prestadas à iniciativa privada, desde que estejam diretamente relacionadas a gestão de risco de desastres e tenham vínculos efetivos com órgãos e/ou instituições vocacionados ao tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

5.10 O candidato deverá levar o original e a cópia dos documentos solicitados em envelope, que será lacrado após a conferência no momento da inscrição.

5.11 O candidato deverá trazer impressa e preenchida, na coluna específica, a Ficha de Pontuação (ANEXO III), detalhando as páginas, ou intervalo de páginas, entregues para comprovação de cada critério.

5.12 Caberá a Comissão Especial de Avaliação a apreciação quanto ao aceite de documentos que excedam o limite máximo de pontos por critério pré-estabelecidos no Anexo II.

5.13 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

5.14 A Pontuação pretendida pelo candidato será apenas de caráter informativo, cabendo a Comissão Especial de Avaliação a análise das documentações para definição da pontuação obtida.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente por sistema de ingresso (ampla concorrência ou cotas para negros).

7.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obter, na seguinte ordem:

- a- Maior pontuação no tempo de experiência na área de Defesa Civil;
- b- Maior titulação respeitando a seguinte ordem: Doutorado; Mestrado; Pós-Graduação Latu Sensu;
- c- Maior pontuação no tempo de experiência na área profissional específica;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas datas estipuladas no Anexo IV.



9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, **para assinatura do contrato, cujo período de vigência será de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.**

9.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros) e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, **durante período de validade deste Processo Seletivo, limitado pelo período descrito no item 9.1.**

9.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital terão direito subjetivo à contratação, salvo nos casos de hipóteses supervenientes e imprevisíveis que se constituam em óbice à contratação, as quais deverão ser devidamente justificadas pela Administração Pública.

9.4 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.5 Os candidatos negros/pardos classificados, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

9.6 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de residência;
- c) original da carteira de trabalho.

9.7 As contratações decorrentes do presente instrumento terão prazo determinado, limitado ao período máximo de 3 (três) anos, incluídas quaisquer eventuais prorrogações, vedada, em qualquer hipótese, a sua continuidade por prazo indeterminado.

9.8 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;



- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;
- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do contratado a aviso prévio;
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- g) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- h) com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 3378 de 29 de Novembro de 2018;
- i) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

10. RECURSOS

10.1 O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

10.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

10.3 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos novos para fins de pontuação ou complementação de pontuação na fase recursal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

11.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

11.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SMPDC, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.5 A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos decorrentes da execução destes serviços ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 730104.122.145.4955

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

Niterói, 02 de fevereiro de 2026.

Walace Medeiros Barbosa
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil



ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E

REMUNERAÇÃO

Função	Geólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$5.000,00
Vagas	4 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros/Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I – Realizar vistorias técnicas em áreas de risco geológico e geotécnico, identificando processos de instabilidade, erosão, escorregamento e outras ocorrências relacionadas à dinâmica do terreno;</p> <p>II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e resposta a riscos e desastres naturais;</p> <p>III – Avaliar danos e prejuízos decorrentes de eventos geológicos, geotécnicos, tecnológicos ou hidrometeorológicos;</p> <p>IV – Elaborar e revisar relatórios técnicos, pareceres e laudos de vistorias com foco na análise de risco e proposição de ações mitigadoras;</p> <p>V – Apoiar o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos e ações da Secretaria voltados à gestão e prevenção de risco e desastres;</p> <p>VI – Coordenar e realizar levantamentos de campo voltados à caracterização geológica, geotécnica e geomorfológica do território municipal;</p> <p>VII – Produzir e interpretar cartas temáticas, mapas geotécnicos e geológicos em diferentes escalas, integrando dados de solo, relevo e ocupação;</p> <p>VIII – Characterizar e analisar processos exógenos e endógenos que influenciem a estabilidade de encostas, taludes e margens de rios;</p> <p>IX – Identificar e interpretar padrões de fraturamento, descontinuidades e condições estruturais de maciços rochosos e solos;</p> <p>X – Assessorar tecnicamente a elaboração e o desenvolvimento de projetos de engenharia e geotecnia voltados à mitigação de riscos geológicos e geotécnicos;</p> <p>XI – Apoiar a fiscalização e o acompanhamento técnico de obras e intervenções de estabilização e contenção em áreas de risco;</p> <p>XII – Realizar análises e estudos sobre a correlação entre precipitação, solo e ocorrência de escorregamentos, contribuindo para o aprimoramento dos sistemas de alerta;</p> <p>XIII – Desenvolver pesquisas e estudos técnicos voltados à atualização do mapeamento de risco e à caracterização geológica municipal;</p> <p>XIV – Participar de reuniões técnicas, capacitações e ações</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

intersetoriais voltadas à redução de riscos e à resiliência territorial;
XV – Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.

Função	Engenheiro Civil
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$5.000,00
Vagas	4 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros/Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I – Realizar vistorias técnicas em edificações, obras e áreas de risco, identificando patologias estruturais, anomalias construtivas e condições de vulnerabilidade;</p> <p>II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e resposta a riscos e desastres;</p> <p>III – Avaliar danos estruturais, materiais e funcionais decorrentes de desastres naturais, tecnológicos ou construtivos;</p> <p>IV – Elaborar e revisar relatórios técnicos, laudos e pareceres de vistorias com foco na análise de risco e proposição de medidas mitigadoras;</p> <p>V – Elaborar, revisar e acompanhar projetos executivos de engenharia voltados à prevenção de riscos, estabilidade estrutural e melhoria das condições de habitabilidade;</p> <p>VI – Planejar e acompanhar intervenções emergenciais e obras de contenção, drenagem e estabilização em áreas de risco;</p> <p>VII – Assessorar tecnicamente o desenvolvimento de estudos e projetos voltados à redução de riscos e à recuperação de áreas afetadas por desastres;</p> <p>VIII – Apoiar a fiscalização e o acompanhamento técnico de obras, serviços e fornecimentos executados no âmbito da gestão de risco e resiliência urbana;</p> <p>IX – Participar do planejamento e execução de projetos e ações da Secretaria relacionados à infraestrutura, habitação segura e Defesa Civil;</p> <p>X – Colaborar na elaboração de cartas temáticas e produtos técnicos voltados ao reconhecimento e mapeamento de áreas de risco do território municipal;</p> <p>XI – Realizar pesquisas e estudos técnicos sobre materiais, estruturas e soluções construtivas aplicáveis à mitigação de riscos e à reconstrução resiliente;</p> <p>XII – Emitir pareceres e notas técnicas sobre estabilidade, segurança e habitabilidade de edificações e estruturas;</p> <p>XIII – Prestar suporte técnico em processos administrativos, perícias e avaliações relacionadas à engenharia civil e à gestão de risco;</p> <p>XIV – Participar de capacitações, reuniões técnicas e ações intersetoriais voltadas ao aprimoramento das práticas de prevenção</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

e responder a desastres;
XV – Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.

Função	Arquiteto
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$5.000,00
Vagas	3 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros/Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I – Realizar vistorias técnicas em edificações, encostas e áreas de risco, identificando vulnerabilidades e condições de instabilidade; II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e resposta a riscos e desastres; III – Apoiar o planejamento, a coordenação e a execução das ações de prevenção e gestão de riscos desenvolvidas pela Defesa Civil; IV – Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos em áreas atingidas por desastres naturais, tecnológicos ou estruturais; V – Elaborar e revisar relatórios técnicos de vistorias e análises de risco, propondo medidas corretivas e mitigadoras; VI – Desenvolver projetos executivos voltados à prevenção de riscos estruturais e à melhoria das condições de segurança e habitabilidade das edificações; VII – Analisar e emitir pareceres técnicos relacionados à estabilidade, ocupação e uso de áreas sujeitas a risco; VIII – Apoiar a fiscalização e o acompanhamento técnico de obras e intervenções de redução de risco; IX – Orientar moradores, responsáveis técnicos e gestores públicos quanto às medidas preventivas e corretivas em imóveis e áreas vulneráveis; X – Assessorar tecnicamente o desenvolvimento de estudos e projetos voltados à mitigação de riscos e à resiliência urbana; XI – Apoiar a elaboração de termos de referência, memoriais descritivos e documentos técnicos voltados à contratação de serviços e projetos na área de riscos; XII – Participar de reuniões, consultas e audiências públicas relacionadas à gestão de risco e desastres; XIII – Apoiar a execução de ações de educação comunitária e campanhas de conscientização voltadas à prevenção de desastres; XIV – Realizar pesquisas, levantamentos e estudos técnicos inerentes à sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

XV – Executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função	Analista Geotécnico
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$5.000,00
Vagas	1 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I – Realizar vistorias técnicas em edificações, encostas e áreas suscetíveis a movimentos de massa, erosão e instabilidade geotécnica;</p> <p>II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e resposta a riscos geotécnicos e desastres naturais;</p> <p>III – Avaliar danos materiais, estruturais e prejuízos decorrentes de desastres de natureza geológica, geotécnica ou tecnológica;</p> <p>IV – Elaborar e revisar relatórios técnicos de vistorias e análises de risco, propondo soluções corretivas e medidas mitigadoras;</p> <p>V – Apoiar o desenvolvimento e a execução de projetos e ações de prevenção de risco e desastres sob coordenação da Secretaria;</p> <p>VI – Acompanhar, fiscalizar e avaliar obras geotécnicas voltadas à redução de riscos e à estabilidade de taludes e encostas;</p> <p>VII – Propor soluções técnicas e geotécnicas para mitigação dos riscos identificados, incluindo elaboração de pré-projetos, relatórios, memoriais e planilhas técnicas;</p> <p>VIII – Realizar análises e estudos de correlação entre precipitação pluviométrica e ocorrência de escorregamentos, visando o aprimoramento dos protocolos de alerta e prevenção;</p> <p>IX – Assessorar tecnicamente o levantamento e desenvolvimento de projetos de engenharia e geologia aplicados à mitigação de riscos de desastres;</p> <p>X – Participar de reuniões e consultas técnicas relacionadas ao planejamento e execução de ações de controle de risco geotécnico;</p> <p>XI – Elaborar cartas temáticas e mapas técnicos voltados ao reconhecimento e análise do território municipal;</p> <p>XII – Apoiar o monitoramento de áreas de risco e a atualização de bases georreferenciadas utilizadas pela Defesa Civil;</p> <p>XIII – Realizar pesquisas e estudos técnicos relacionados à análise de risco geológico, geotécnico e estrutural;</p> <p>XIV – Contribuir para a capacitação técnica de equipes e para a disseminação de boas práticas em gestão de risco e resiliência;</p> <p>XV – Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função	Geógrafo - Analista em Geoprocessamento
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$5.000,00
Vagas	3 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros e Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I – Realizar vistorias e levantamentos em áreas de risco, identificando vulnerabilidades geográficas, ambientais e de ocupação;</p> <p>II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e gestão de riscos e desastres;</p> <p>III – Avaliar danos e prejuízos em áreas atingidas por desastres naturais, tecnológicos ou estruturais;</p> <p>IV – Elaborar e revisar relatórios técnicos de vistorias e análises territoriais, propondo medidas corretivas e mitigadoras;</p> <p>V – Apoiar o desenvolvimento e a execução de projetos e ações de prevenção de risco e desastres conduzidos pela Secretaria;</p> <p>VI – Produzir mapas temáticos e documentos cartográficos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), com base em dados georreferenciados;</p> <p>VII – Elaborar diagnósticos territoriais e estudos de vulnerabilidade socioambiental das áreas do município;</p> <p>VIII – Realizar o levantamento e o monitoramento do uso e ocupação do solo, com foco na identificação de ocupações em áreas suscetíveis a risco;</p> <p>IX – Assessorar tecnicamente o levantamento e desenvolvimento de projetos e estudos voltados à mitigação de riscos e à resiliência territorial;</p> <p>X – Apoiar o mapeamento e a atualização de bases geotécnicas, geológicas e socioambientais utilizadas nos programas da Defesa Civil;</p> <p>XI – Realizar análises e estudos de correlação entre variáveis ambientais, pluviométricas e de instabilidade do terreno;</p> <p>XII – Participar de reuniões, oficinas e ações intersetoriais voltadas ao planejamento urbano e à gestão de risco;</p> <p>XIII – Contribuir para o aprimoramento dos bancos de dados e sistemas de monitoramento territorial;</p> <p>XIV – Apoiar a divulgação e capacitação técnica voltadas ao uso de ferramentas geoespaciais na gestão de risco e desastres;</p> <p>XV – Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.</p>

Função	Hidrólogo
Requisito	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Salário	R\$5.000,00
Vagas	1 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I – Realizar vistorias técnicas em áreas e edificações suscetíveis a inundações, alagamentos e demais eventos hidrológicos extremos, identificando vulnerabilidades e condições de risco;</p> <p>II – Executar medidas operacionais e administrativas voltadas à prevenção, mitigação e resposta a riscos e desastres de origem hídrica;</p> <p>III – Avaliar danos materiais e prejuízos decorrentes de inundações, enxurradas, rompimentos de taludes e demais eventos hidrometeorológicos;</p> <p>IV – Elaborar e revisar relatórios técnicos de vistorias, análises e estudos hidrológicos, propondo medidas corretivas e ações mitigadoras;</p> <p>V – Apoiar o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos e programas municipais de prevenção e gestão de risco conduzidos pela Secretaria;</p> <p>VI – Integrar, processar e interpretar dados hidrológicos e meteorológicos (chuva, vazão, nível d'água, alertas e avisos), avaliando a probabilidade e severidade de eventos adversos;</p> <p>VII – Acompanhar, avaliar e propor melhorias em obras e sistemas de drenagem urbana, contenção e controle de cheias;</p> <p>VIII – Analisar informações e bases de dados de órgãos competentes sobre obras hídricas, drenagem e recursos hídricos, subsidiando ações de monitoramento e alerta;</p> <p>IX – Prestar suporte técnico e assessoramento a programas e projetos federais, estaduais e municipais voltados à gestão de recursos hídricos e prevenção de desastres;</p> <p>X – Subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de recursos hídricos e gestão de riscos com informações e análises hidrológicas;</p> <p>XI – Apoiar o mapeamento e a atualização de áreas de risco associadas a processos hidrológicos e geotécnicos, integrando dados de precipitação, drenagem e escorregamentos;</p> <p>XII – Desenvolver estudos e modelagens hidrológicas aplicadas à previsão e mitigação de desastres naturais;</p> <p>XIII – Realizar pesquisas sobre correlações entre variáveis climáticas e hidrológicas, contribuindo para o aprimoramento dos sistemas municipais de monitoramento e alerta;</p> <p>XIV – Participar de ações de capacitação técnica e educação ambiental relacionadas à gestão das águas e prevenção de desastres;</p> <p>XV – Executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do serviço e as diretrizes da Secretaria.</p>



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Exercício de atividade profissional em DEFESA CIVIL.	0,5 pontos por mês completo, do exercício da profissão. (Pontuação máxima: 40 pontos.)
Exercício de atividade profissional na área de conhecimento específica.	0,3 pontos por mês completo de experiência. (Pontuação máxima: 15 pontos.)
Capacitação mínima de 20 horas na Área de Conhecimento.	1 ponto por capacitação. (Pontuação máxima: 4 pontos.)
Publicação de artigos e resumos na área de Defesa Civil em revistas científicas e/ou eventos acadêmicos.	4 pontos por publicação. (Pontuação máxima: 8 pontos.)
Curso Superior Completo.	Pré-requisito.
Certificações e capacitações em Defesa Civil	4 pontos por certificações e/ou capacitações. (Pontuação máxima: 16 pontos.)
Participação em Seminário e Simpósio na Área de Conhecimento.	3 pontos por participação. (Pontuação máxima: 3 pontos.)
Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h.	3 pontos. (Pontuação máxima: 3 pontos.)
Mestrado.	4 pontos. (Pontuação máxima: 4 pontos.)
Doutorado.	7 pontos. (Pontuação máxima: 7 pontos.)
• Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, publicação de trabalhos acadêmicos com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação da Defesa Civil e participação em Congressos e Seminários acadêmicos relacionados à área de atuação.	



ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA (CANDIDATO)	PÁGINAS Nº	CONFERÊNCIA (COMISSÃO)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)
Exercício de Atividade Profissional em Defesa Civil.	40				
Exercício de Atividade Profissional na Área de Conhecimento.	15				
Capacitação Mínima de 20h na Área de Conhecimento.	04				
Publicação de Artigos e Resumos na Área de Defesa Civil em Revistas Científicas e/ou Eventos Acadêmicos.	08				
Curso Superior Completo.	PRÉ REQUISITO				
Certificações e Capacitações em Defesa Civil.	16				
Participação em Seminário e Simpósio na Área de Conhecimento.	03				
Especialização e /ou Pós-Graduação com Carga Mínima de 360h.	03				
Mestrado.	04				
Doutorado.	07				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2025/SMPDC.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Até 05/02/2026
Inscrições	19/02/2026 a 21/02/2026
Divulgação das datas para exame de heteroidentificação	24/02/2026
Publicação do resultado preliminar	24/02/2026
Recursos	25/02/2026
Resultado dos recursos	26/02/2026
Resultado final	28/02/2026
Publicação da homologação	Até 04/03/2026